



(Anexo à Deliberação nº 36, de 15.12.2020)

## **Regimento Interno**

### **Embrapa Algodão**

O Centro Nacional de Pesquisa de Algodão – CNPA, tendo como assinatura síntese, Embrapa Algodão é uma unidade descentralizada de produto e tem como missão institucional viabilizar pesquisa, desenvolvimento e inovação para a sustentabilidade das culturas de algodão, amendoim, gergelim, mamona e sisal, em benefício da sociedade brasileira.

#### **1. Finalidades**

- a) apoiar, no âmbito da Embrapa e das demais instituições integrantes do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária - SNPA, as ações inerentes à pesquisa, desenvolvimento e inovação das culturas do algodão, amendoim, gergelim, mamona e do sisal;
- b) produzir conhecimentos fundamentais incorporando novas técnicas de pesquisa de forma a ampliar a base para a geração de tecnologias para as culturas trabalhadas pela Unidade;
- c) gerar e incorporar tecnologias apropriadas para aumentar a eficiência dos sistemas de produção das culturas do algodão, amendoim, gergelim, mamona e do sisal, garantindo maior competitividade ao agronegócio envolvendo essas culturas;
- d) compatibilizar as tecnologias geradas para o aumento da produção das culturas trabalhadas pela Unidade, com a preservação do meio ambiente, buscando o desenvolvimento sustentável e o bem estar da sociedade brasileira;
- e) promover ações integradas de pesquisa e transferência de tecnologia com as culturas trabalhadas pela Unidade, através do envolvimento das instituições de pesquisa, extensão e desenvolvimento, universidades e iniciativa privada;
- f) fornecer opções tecnológicas para melhoria das condições socioeconômicas dos agricultores brasileiros e seus respectivos modelos de Unidades de produção envolvendo as culturas trabalhadas pela Unidade;
- g) adequar as características do algodão, amendoim, gergelim, mamona e do sisal, às necessidades e demandas da agroindústria e dos consumidores brasileiros, ampliando a interação com os diferentes segmentos da sociedade;



- h) contribuir para a preservação da biodiversidade brasileira com a geração e incorporação de tecnologias de baixo impacto ambiental nas regiões onde se cultivam o algodão, amendoim, gergelim, mamona e o sisal;
- i) atuar como unidade de negócios tecnológicos para a transferência de produtos e serviços desenvolvidos diretamente pela Embrapa ou em parceria com outras organizações, de modo a garantir à sociedade o acesso aos mesmos;
- j) contribuir para a formulação de políticas agrícolas e de ciência e tecnologia em nível nacional com as culturas trabalhadas pela Unidade.

## **2. Estrutura Organizacional**

Para o cumprimento da missão e alcance dos objetivos e das diretrizes estratégicas definidas no Plano Diretor da Embrapa - PDE, a Embrapa Algodão contará com a seguinte estrutura organizacional:

### **2.1 Chefia Geral:**

- a) Núcleo de Comunicação Organizacional - NCO;
- b) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
- c) Núcleo de Desenvolvimento Institucional – NDI;
- d) Núcleo de Gestão da Qualidade – NGQ;
- e) Comitê Assessor Externo - CAE;
- f) Comitê Técnico Interno – CTI.

### **2.2 Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento:**

- a) Núcleo de Apoio à Programação - NAP;
- b) Grupo de Pesquisa do Cerrado - GPC;
- c) Grupo de Pesquisa do Semiárido – GPS;
- d) Comissão Interna de Biossegurança – CIBio.

### **2.3 Chefia Adjunta de Transferência de Tecnologia:**

- a) Setor de Prospecção e Avaliação de Tecnologias - SPAT;
- b) Setor de Implementação da Programação de Transferência de Tecnologia - SIPT;
- c) Comitê Local de Publicações - CLP;
- d) Comitê Local de Propriedade Intelectual - CLPI.

### **2.4 Chefia Adjunta de Administração:**

- a) Setor de Gestão de Infraestrutura e Logística - SIL.
- b) Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos - SPS;
- c) Setor de Gestão de Pessoas - SGP;



- d) Setor de Gestão Orçamentária e Financeira - SOF;
- e) Setor de Gestão de Laboratórios e Campos Experimentais de Campina Grande – SLCE-CG;
- f) Setor de Gestão de Laboratórios e Campos Experimentais do Cerrado – SLCE-CE;
- g) Campo Experimental de Barbalha – CEB.

### **3. Estrutura Funcional**

Para operacionalizar o funcionamento da estrutura organizacional, as áreas descritas nas seções 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 têm as seguintes atribuições:

#### **3.1 Chefia Geral:**

- a) coordenar o processo de planejamento e de atualização das estratégias da Unidade, bem como o processo de elaboração e revisão do Plano Diretor da Embrapa - PDE;
- b) analisar as demandas estratégicas relacionadas aos ambientes externo e interno da Unidade, e estabelecer sua agenda institucional, por meio da consolidação das agendas de pesquisa e desenvolvimento - P&D, de Transferência de Tecnologia - TT e de Desenvolvimento Institucional;
- c) coordenar o acompanhamento e a avaliação das atividades técnicas e administrativas da Unidade;
- d) promover o relacionamento e a integração da Unidade com outras Unidades da Embrapa e com organizações públicas e privadas;
- e) realizar reuniões permanentes com as chefias adjuntas da Unidade para compartilhar informações, orientar e alinhar a tomada de decisão sobre temas estratégicos;
- f) implantar os atos necessários ao cumprimento dos objetivos e da missão da Unidade;
- g) apoiar a Diretoria Executiva e as Unidades Centrais nos assuntos relacionados à Unidade.

#### **3.1.1 Núcleo de Comunicação Organizacional - NCO:**

- a) elaborar o plano anual e projetos de comunicação da Unidade, integrando ações para os diversos públicos de interesse (internos e externos), em alinhamento à Política de Comunicação e às diretrizes da Embrapa e da Unidade;
- b) implementar e avaliar as ações do plano e dos projetos de comunicação da Unidade;
- c) realizar e supervisionar levantamento de informações e cenários que fundamentem propostas, melhorias e arranjos no campo da comunicação, como pesquisas, sondagens e enquetes de opinião e de avaliação;



- d) coordenar e executar ações de comunicação, em apoio à gestão dos macroprocessos de pesquisa e desenvolvimento, transferência de tecnologia e gestão administrativa da Unidade;
- e) executar e supervisionar a interação da Unidade com a imprensa; as ações de comunicação interna; as campanhas institucionais; as campanhas mercadológicas em apoio à transferência de tecnologia; edição e produção de textos e arte para peças de comunicação; a edição de publicações institucionais impressas, eletrônicas e digitais;
- f) promover e organizar eventos de caráter político-institucional de interesse da Unidade, bem como apoiar o planejamento e a realização de eventos técnico-científicos e outros eventos de transferência de tecnologia;
- g) executar, supervisionar e apoiar ações de relacionamento com cidadãos em geral (SAC, Programa Embrapa & Escola, visitas, mídias sociais, entre outras);
- h) assegurar o uso correto da marca e dos demais elementos de identidade visual da Embrapa, fortalecendo a imagem da Empresa e da Unidade, e cuidar do uso correto da marca e dos elementos de identidade visual de parceiros;
- i) apoiar a equipe gerencial em assuntos de comunicação.

### 3.1.2 Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI:

- a) apoiar a Chefia Geral na implementação do Plano Diretor da Embrapa – PDE e nos processos de governança de TI na Unidade;
- b) apoiar a Chefia Geral no planejamento e no alinhamento da TI ao PDE;
- c) apoiar a Chefia Geral no planejamento e na priorização do orçamento de custeio e de investimento em TI na Unidade;
- d) coordenar, apoiar e executar as ações relativa à implementação das orientações e padrões corporativos de segurança da informação no âmbito da TI;
- e) viabilizar o acesso aos serviços e produtos de TI, conforme os padrões definidos e institucionalizados;
- f) desenvolver, implantar e monitorar sistemas de informação, de forma integrada e de acordo com as orientações e padrões corporativos definidos e institucionalizados;
- g) desenvolver, manter e melhorar continuamente a intranet e o site da Unidade, de acordo com padrões corporativos definidos e institucionalizados;
- h) gerenciar a aquisição, instalação e monitoração de soluções e infraestrutura de TI, conforme orientações e padrões corporativos;
- i) prestar suporte técnico ao usuário;
- j) apoiar as ações relativas à gestão da informação e do conhecimento na Unidade.



### 3.1.3 Núcleo de Desenvolvimento Institucional:

- a) coordenar ações de Governança e Gestão nos processos de Planejamento Estratégico, Desenvolvimento Institucional, Avaliação de Desempenho Institucional e de Segurança da Informação;
- b) promover a elaboração e o acompanhamento da Agenda de Prioridades;
- c) apoiar a Unidade na participação e formulação/validação de macroestratégias para a empresa no âmbito do Sistema de Inteligência Corporativa – Agropensa;
- d) coordenar ações de mapeamento e melhoria de processos da Unidade, alinhadas às orientações corporativas;
- e) indicar e propor necessidades de ajustes nas normas corporativas, a partir das experiências exercitadas na Unidade;
- f) coordenar o processo de revisão do regimento interno da Unidade, alinhado e em conformidade com orientações da Diretoria-Executiva;
- g) atuar como ponto-focal no processo de avaliação da programação e do desempenho institucional na Unidade, apoiando as ações de elaboração e monitoramento de indicadores de desempenho corporativos;
- h) apoiar a Chefia-Geral na organização de informações necessárias ao alcance das metas da Unidade, acompanhando o registro das informações nos sistemas correspondentes;
- i) propor, coordenar e apoiar ações e estratégias relativas à implantação da gestão da informação na Unidade;
- j) apoiar a Chefia da Unidade na organização da Secretaria Executiva do CAE;
- k) secretariar o CEI no desempenho de suas funções;
- l) elaborar Relatórios Gerenciais da Unidade.

### 3.1.4 Núcleo de Gestão da Qualidade:

- a) assegurar que o Sistema da Qualidade da Unidade seja desenvolvido em conformidade com as normas ABNT NBR ISO/IEC 17.025 e outras Normas descritas no Manual da Qualidade e com a legislação adotada;
- b) coordenar, acompanhar e apoiar a implantação e operacionalização do Sistema Embrapa de Qualidade – SEQ no âmbito da Unidade;
- c) planejar, acompanhar, avaliar e analisar criticamente as ações do Comitê da Qualidade e dos respectivos subcomitês;
- d) executar atividades dos planos dos subcomitês da qualidade;
- e) representar a Unidade em cursos e eventos voltados para a Qualidade;
- f) interagir com os organismos de auditoria externa e executar ações relativas à acreditação de qualidade.



- g) apoiar as ações de gestão ambiental, gestão de laboratórios, CIPA e/ou outras demandas advindas da Chefia da Unidade;
- h) apoiar os supervisores e responsáveis por laboratórios na realização de ações com vistas à adequação das instalações, observando as exigências legais e as normas de qualidade.

3.1.5 As atribuições do Comitê Assessor Externo - CAE, e do Comitê Técnico Interno - CTI, estão definidas em normas específicas.

### **3.2 Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento:**

- a) coordenar a elaboração da proposta da agenda de da Unidade com foco na inovação, a ser incorporada à agenda institucional da Unidade;
- b) coordenar a elaboração, a execução, o acompanhamento e o controle dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação alinhados ao PDE e à agenda institucional da Unidade;
- c) assegurar a qualidade técnica e a eficácia da programação de P&D, alinhadas ao PDE e à agenda institucional da Unidade;
- d) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos à P&D;
- e) mobilizar os recursos para a consecução da carteira de pesquisa e desenvolvimento da Unidade;
- f) coordenar a identificação e negociação de parcerias para a execução dos projetos de pesquisa da Unidade;
- g) coordenar a identificação e negociação de parcerias para a execução dos bancos de dados dos projetos de P&D;
- h) coordenar a organização da informação científica da Unidade e a manutenção dos bancos de dados dos projetos de P&D;
- i) coordenar a avaliação e a publicação dos resultados dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- j) coordenar e acompanhar a atuação internacional da Unidade;
- k) apoiar a Chefia Geral em outras atividades que for delegado.

#### **3.2.1 Núcleo de Apoio à Programação – NAP:**

- a) apoiar e estimular as equipes de P&D na elaboração e articulação de projetos para captação de recursos (interna e externa), por meio da prospecção de editais;
- b) identificar competências internas para composição de equipes de projeto;
- c) promover oficinas de projetos;
- d) apoiar à Chefia Adjunta de P&D na organização de informações necessárias à viabilização da gestão da programação e da atuação de equipes de P&D;
- e) organizar e disponibilizar informações necessárias para o acompanhamento da programação de projetos de P&D da Unidade;



- f) organizar informações relativas aos planos de trabalho dos pesquisadores e analistas que integram as equipes de projetos de P&D.

### 3.2.2 Grupo de Pesquisa do Semiárido - GPS:

- a) promover a integração de competências e a otimização no uso dos recursos materiais e financeiros, atingindo maior eficiência na solução dos problemas de pesquisa, desenvolvimento nas culturas trabalhadas na Unidade;
- b) articular e elaborar propostas de projetos de P&D de caráter interdisciplinar com as culturas do algodão, amendoim, gergelim, mamona e do sisal para atender o Plano Diretor da Embrapa e a sua agenda institucional;
- c) mobilizar equipes para a composição dos projetos para as culturas do algodão, amendoim, gergelim, mamona e do sisal;
- d) realizar a análise de impacto *ex-ante* de propostas de projetos de P&D, em articulação com a área de TT nas culturas do algodão, amendoim, gergelim, mamona e do sisal;
- e) identificar e propor temas para o avanço do conhecimento e do desenvolvimento tecnológico das culturas trabalhadas pela Unidade;
- f) apoiar a chefia de P&D na indicação de tendências e de problemas estratégicos de pesquisa sobre as culturas do algodão, amendoim, gergelim, mamona e do sisal;
- g) propor e implementar projetos relativos às culturas do algodão, amendoim, gergelim, mamona e do sisal, em parceria com outras instituições;
- h) acompanhar a execução e os resultados dos projetos de P&D relativo às culturas de algodão, amendoim, gergelim, mamona e do sisal, sugerindo ajustes ou outras medidas que preservem a qualidade e efetividade dos seus resultados, em sincronia com o CTI;
- i) validar produtos gerados pelos projetos desenvolvidos nas culturas trabalhadas pela Unidade.

### 3.2.3 Grupo de Pesquisa do Cerrado - GPC:

- a) promover a integração de competências e a otimização no uso dos recursos materiais e financeiros, atingindo maior eficiência na solução dos problemas de pesquisa, desenvolvimento nas culturas trabalhadas na Unidade;
- b) articular e elaborar propostas de projetos de P&D de caráter interdisciplinar com as culturas do algodão, amendoim, gergelim, mamona e do sisal para atender o Plano Diretor da Embrapa e a sua agenda institucional;
- c) mobilizar equipes para a composição dos projetos para as culturas do algodão, amendoim, gergelim, mamona e do sisal;
- d) realizar a análise de impacto *ex-ante* de propostas de projetos de P&D, em articulação com a área de TT nas culturas do algodão, amendoim, gergelim, mamona e do sisal;



- e) identificar e propor temas para o avanço do conhecimento e do desenvolvimento tecnológico das culturas trabalhadas pela Unidade;
- f) apoiar a chefia de P&D na indicação de tendências e de problemas estratégicos de pesquisa sobre as culturas do algodão, amendoim, gergelim, mamona e do sisal;
- g) propor e implementar projetos relativos as culturas do algodão, amendoim, gergelim, mamona e do sisal, em parceria com outras instituições;
- h) acompanhar a execução e os resultados dos projetos de P&D relativo às culturas de algodão, amendoim, gergelim, mamona e sisal, sugerindo ajustes ou outras medidas que preservem a qualidade e efetividade dos seus resultados, em sincronia com o CTI;
- i) validar produtos gerados pelos projetos desenvolvidos nas culturas trabalhadas pela Unidade

3.2.4 As atribuições da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio, estão definidas em norma específica.

### **3.3 Chefia Adjunta de Transferência de Tecnologia:**

- a) coordenar a prospecção de problemas e demandas tecnológicas a serem consideradas na programação de desenvolvimento e transferência de tecnologias da Unidade;
- b) propor a agenda de demandas tecnológicas a serem atendidas pela área de P&D, com foco na inovação;
- c) propor a agenda de demandas tecnológicas a serem atendidas pela área de TT;
- d) apoiar a avaliação *ex-ante* das tecnologias, produtos e serviços propostos nos projetos de P&D;
- e) coordenar a avaliação das tecnologias, produtos e serviços gerados pela Unidade e seu nível de adoção;
- f) coordenar a articulação e definição de parcerias para a realização dos projetos de TT;
- g) coordenar a negociação e o planejamento dos planos de TT necessários ao cumprimento dos contratos, convênios e demais acordos firmados pela Unidade;
- h) viabilizar a transferência de tecnologias, apropriação e adoção de produtos e serviços para o setor produtivo aplicando as políticas de comunicação empresarial, negócios tecnológicos e informação da Embrapa;
- i) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos à TT;
- j) coordenar o processo de proteção da propriedade intelectual das inovações tecnológicas geradas ou adaptadas pela Unidade;
- k) identificar oportunidades no mercado, para a colocação dos produtos e serviços desenvolvidos e viabilizados pela Unidade, em parceria com outras Unidades da Embrapa e demais instituições de pesquisa;





- l) identificar e estabelecer relacionamento sistemático com clientes tradicionais e potenciais da Embrapa, particularmente da Unidade, e propor estratégias de trabalho em parceria;
- m) apoiar e negociar parcerias para a execução de atividades de PD&I, de capacitação para transferência de tecnologia, bem como para a produção e comercialização de produtos e serviços de interesse para o desenvolvimento tecnológico dos agronegócios das culturas trabalhadas pela Unidade;
- n) apoiar a Chefia Geral em outras atividades que for delegado.

### 3.3.1 Setor de Prospecção e Avaliação de Tecnologias - SPAT:

- a) identificar problemas tecnológicos a serem objeto da programação de TT da Unidade;
- b) apoiar a construção da agenda de demandas tecnológicas a serem tratadas na programação de P&D;
- c) apoiar a Chefia de P&D e o CTI na análise de impacto *ex-ante* de projetos de pesquisa;
- d) realizar e promover a análise socioeconômica e ambiental de tecnologias geradas;
- e) realizar a avaliação do impacto e do nível de adoção das tecnologias geradas;
- f) articular com agentes e atores de transferência de tecnologia com vistas à elaboração de programas e projetos de T;
- g) elaborar e coordenar a execução de contratos de negócios, remunerados ou não remunerados;
- h) apoiar a definição de ações para implementação de políticas e programas governamentais;
- i) identificar e orientar o processo de registro de propriedade intelectual das tecnologias geradas pela Unidade.

### 3.3.3 Setor de Implementação da programação de Transferência de Tecnologia - SIPT:

- a) produzir os meios necessários ao processo de transferência tecnológica e a entrega dos produtos tecnológicos, objeto de acordos com os interessados;
- b) apoiar a execução de eventos de transferência tecnológica patrocinados pelos agentes de TT parceiros, com apoio do NCO;
- c) gerenciar o Comitê Local de Publicações - CLP e a biblioteca da Unidade;
- d) apoiar as iniciativas para implementação de políticas e programas governamentais relacionados à missão da Unidade;
- e) manter atualizado e acessível o portfólio de tecnologias e serviços dos laboratórios da Unidade;



- f) executar projetos de capacitação visando apropriação e adoção de tecnologias, produtos e serviços, junto aos diferentes públicos demandantes;
- g) elaborar e executar a agenda de TT, referente às demandas tecnológicas dos produtos e serviços gerados pela Unidade;
- h) atuar para o fortalecimento da imagem institucional da Embrapa Algodão, como referência tecnológica na agricultura brasileira.

3.3.4 As atribuições do Comitê Local de Propriedade Intelectual - CLPI e do Comitê Local de Publicações - CLP, estão definidas em normas específicas.

### **3.4 Chefia Adjunta de Administração:**

- a) garantir a qualidade técnica e a eficácia da gestão da Unidade;
- b) coordenar a elaboração e propor a agenda de melhoria da gestão da Unidade, com foco na modernização administrativa e de melhoria de processos e métodos de trabalho da Unidade;
- c) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos à gestão da Unidade;
- d) coordenar e executar a programação orçamentária e financeira, os recursos materiais, os bens patrimoniais, o quadro de pessoal, a manutenção da infraestrutura física e os serviços de logística no âmbito da Unidade;
- e) coordenar o desenvolvimento e implementar métodos e práticas administrativas, com vistas a alcançar a excelência nos padrões de gestão;
- f) planejar, promover e executar, em conjunto com as áreas técnicas e administrativas, programas de capacitação dos recursos humanos da Unidade;
- g) apoiar as áreas técnicas e administrativas no que se refere ao uso dos recursos humanos, materiais e financeiros, para o alcance dos objetivos da Unidade com eficiência e eficácia;
- h) apoiar a Chefia Geral em outras atividades que for delegado.

#### **3.4.1 Setor de Gestão de Infraestrutura e Logística - SIL:**

- a) planejar, executar e organizar processos e informações relacionados à gestão das instalações físicas, dos bens patrimoniais e da conservação das áreas físicas da Unidade;
- b) planejar, executar e organizar processos e informações relacionados à gestão de transportes e sua conservação, na Unidade;
- c) executar os serviços de jardinagem, limpeza e coleta seletiva de lixo, vigilância e segurança nas áreas físicas e transporte de empregados;
- d) executar os serviços de recepção, triagem, registro, distribuição e expedição de correspondências.



#### 3.4.2 Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos - SPS:

- a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados ao suprimento dos materiais e serviços necessários ao bom funcionamento da Unidade;
- b) executar as atividades relativas a licitações para compras de materiais para pesquisa e manutenção da Unidade, contratos de prestação de serviços terceirizados, obras, comodatos etc.;
- c) controlar o patrimônio e o almoxarifado da Unidade.

#### 3.4.3 Setor de Gestão de Pessoas - SGP:

- a) planejar, executar e organizar programas, projetos, processos e informações relacionados ao quadro de pessoal e gestão das pessoas no âmbito da Unidade, visando garantir a implementação do modelo de gestão de pessoas aplicado pela Embrapa;
- b) gerenciar a implementação das políticas e práticas necessárias para conduzir os processos relacionados com a gestão de "pessoas" na Unidade, incluindo recrutamento, seleção, treinamento, atividades de bem estar, recompensas e avaliação de desempenho.

#### 3.4.4 Setor de Gestão Orçamentária e Financeira - SOF:

- a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados à gestão dos recursos orçamentários e financeiros da Unidade;
- b) realizar as atividades de execução dos recursos orçamentários e financeiros; da área fiscal tributária; da gestão do sistema de viagens; da emissão de notas fiscais e do controle dos cartões corporativos.

#### 3.4.5 Setor de Gestão de Laboratório e Campos Experimentais de Campina Grande – SLCE-CG:

- a) supervisionar as atividades de manutenção dos laboratórios e controle operacional de máquinas, equipamentos, e instrumentos de suporte à pesquisa nos laboratórios e campos experimentais da Unidade;
- b) executar as atividades de preparo do solo e implantação de experimentos, segundo a programação de trabalho da Unidade e coordenar a prestação de serviços laboratoriais nas suas áreas de competência, a outras Unidades da Embrapa e do SNPA, e a terceiros, quando demandados;
- c) coordenar e supervisionar a alocação e distribuição de pessoal para a execução dos trabalhos do campo experimental e de laboratórios seguindo os princípios de Boas Práticas de Laboratório - BPL;
- d) acompanhar e auxiliar no processo de aquisição de equipamentos e outros materiais para uso nos laboratórios da Unidade e campos experimentais, observando as exigências legais, fiscais e de segurança;
- e) executar as atividades de preparo de solo, irrigação, controle fitossanitário e demais tratamentos culturais necessários para condução das atividades de P&D nos campos experimentais e casas de vegetação;



- f) controlar e supervisionar equipamentos que utilizam materiais radioativos, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, nos laboratórios;
- g) coordenar a guarda, o controle e a administração de reagentes, resíduos e outros materiais dos laboratórios, observando as exigências legais, fiscais e de segurança aplicáveis.

#### 3.4.6 Setor de Gestão de Laboratório e Campos Experimentais do Cerrado – SLCE-CE:

- a) supervisionar as atividades de manutenção dos laboratórios e controle operacional de máquinas, equipamentos, e instrumentos de suporte à pesquisa nos laboratórios e campos experimentais da Unidade na região do Cerrado;
- b) executar as atividades de preparo do solo e implantação de experimentos, segundo a programação de trabalho da Unidade e coordenar a prestação de serviços laboratoriais nas suas áreas de competência, a outras Unidades da Embrapa e do SNPA, e a terceiros, quando demandados;
- c) coordenar e supervisionar a alocação e distribuição de pessoal para a execução dos trabalhos do campo experimental e de laboratórios seguindo os princípios de Boas Práticas de Laboratório - BPL;
- d) acompanhar e auxiliar no processo de aquisição de equipamentos e outros materiais para uso nos laboratórios da Unidade e campos experimentais, observando as exigências legais, fiscais e de segurança;
- e) executar as atividades de preparo de solo, irrigação, controle fitossanitário e demais tratamentos culturais necessários para condução das atividades de P&D nos campos experimentais e casas de vegetação;
- f) controlar e supervisionar equipamentos que utilizam materiais radioativos, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, nos laboratórios;
- g) coordenar a guarda, o controle e a administração de reagentes, resíduos e outros materiais dos laboratórios, observando as exigências legais, fiscais e de segurança aplicáveis.

#### 3.4.7 Campo Experimental de Barbalha – CEB

- a) supervisionar as atividades de manutenção das áreas experimentais, veículos, máquinas e implementos agrícolas, equipamentos e instalações de suporte nas atividades de pesquisa vinculadas ao campo experimental de Barbalha
- b) promover e controlar as atividades de preparação de áreas para implantação de experimentos, segundo a programação de trabalho da Unidade;
- c) coordenar e supervisionar a alocação e distribuição de pessoal para a execução dos trabalhos relacionados ao campo experimental



- d) organizar, controlar e manter atualizado o fluxo de comunicação entre a Unidade e o campo experimental
- e) gerenciar o suprimento dos insumos necessários ao funcionamento do campo experimental;
- f) apoiar as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos à administração e manutenção do campo experimental;
- g) atender as demandas de pesquisa e desenvolvimento e transferência de tecnologia na execução, no acompanhamento, levantamento e na avaliação de informações;
- h) supervisionar o atendimento das recomendações de biossegurança, gestão de resíduos e segurança do trabalho, conforme orientações dos respectivos comitês e comissões.

#### **4. Funções Gerenciais**

Para realizar a gestão da Unidade, a Embrapa Algodão contará com 20 (vinte) funções gratificadas, cuja designação deverá observar as orientações corporativas, distribuídas da seguinte forma:

- a) 1 (um) Cargo em Comissão de Chefe-Geral;
- b) 3 (três) Funções de Confiança de Chefe-Adjunto;
- c) 16 (dezesesseis) Funções de Supervisão, sendo 3 (três) de Supervisão III; 7 (sete) de Supervisão II, e 6 (seis) de Supervisão I.

---